

EDITAL Nº. 127/2013

----- **Dr. José Luis Gaspar Jorge**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Amarante:-----

----- **TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no nº. 1 do artigo 56º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro que esta Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de dezasseis de Setembro de dois mil e treze tomou as seguintes deliberações:-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO**:- **"Subsidio corrente aos Bombeiros Voluntários de Amarante"**:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

--- Depois de ter tido conhecimento dos subsídios correntes atribuídos pela Câmara às duas corporações de bombeiros do concelho para o corrente ano de 2013, a direção dos B.V. de Amarante reuniu comigo, manifestando a sua discordância quanto ao facto de ter discriminado positivamente a de Vila Meã, pelas razões que são do domínio público e que, por isso, são também do conhecimento dela.

- Embora tendo-lhe manifestado a minha opinião de que a Câmara, exigindo rigor e seriedade na gestão, deve apoiar as associações de acordo com as suas necessidades e com a capacidade financeira do município, pedi-lhe que justificassem a necessidade de um subsidio suplementar.

- Por ofício registado na Câmara em oito de agosto último, veio, então, a direção dos B.V. de Amarante justificar o pedido de um aumento do subsidio atribuido pela Câmara para o corrente ano. (anexa-se ofício).

- De substancial, alegou a direção que tem tido uma diminuição de receitas - presumo, relativas ao transporte de doentes - e que em 2012, com perspectivas iguais para 2013, que não se confirmam, só em transporte de águas, nomeadamente para Carvalho de Rei, teve custos superiores ao subsidio atribuido pela Câmara relativamente a esse ano.



- É verdade que no verão deste ano os B.V. Amarante tiveram de fazer transporte de águas para Carvalho de Rei mas, entretanto, os serviços descobriram que havia uso indevido dessa água, nomeadamente para regar, pelo que a situação foi superada, ou pelo menos, muito atenuada.

- Seja com for, os B.V. de Amarante tiveram custos com esse transporte de que devem ser compensados.

- Também se aceita que as suas receitas provenientes de transporte de doentes esteja a diminuir.

- Não se desconhece, também, o grande esforço que tem vindo a ser pedido aos bombeiros e, nomeadamente aos de Amarante, na presente vaga assombrosa de incêndios florestais.

- Por tudo isto

Proponho que, a título excecional, a Câmara delibere reforçar o subsídio corrente de 2013 à Associação Humanitária de Amarante com mais 15.000,00 € (quinze mil euros).

Esta despesa tem cabimento na rubrica 2013-A-44.

Anexa-se: um documento.

Amarante, 09 de setembro de 2013.

(O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu



----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, reforçar o subsídio corrente de 2013 à Associação Humanitária de Amarante com mais € 15.000,00 (quinze mil euros).-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- "Espólio de Teixeira de Pascoaes".- "Contrato de Depósito".- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- Do espólio de Teixeira de Pascoaes que o município adquiriu à Casa de Pascoaes faz parte o mobiliário.

As peças do mobiliário não foram transportadas para a Câmara porque, para além de careçermos de espaço para a sua guarda, há a perspectiva de, após o inventário e tratamento do espólio, a Câmara poder chegar a acordo com a família de Pascoaes no sentido de refazermos a ambiência dos aposentos onde viveu Teixeira de Pascoaes, com a obrigação de ela permitir a sua visita.

Neste momento e porque é do interesse do município, proponho que a Câmara celebre com a D.^a Maria Amélia o contrato de depósito cuja minuta se anexa.

Este contrato será também do interesse da D.^a Maria Amélia, porque mantém os aposentos mobilados e porque, desse modo, mantém mais viva a presença do poeta em Pascoaes.

**Proponho que a Câmara
aprove o contrato do depósito
cuja minuta se anexa**

Amarante, 09 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu"

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, aprovar a minuta do contrato do depósito.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- "Cedência de parcela de terreno para uso privativo para a construção de Sede do Grupo de Cantares e Danças de



Santa Cruz de Ribatãmega”.- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

“Pretende o Grupo de Cantares e Danças de Santa Cruz de Riba-Tãmega construir uma sede que dignifique a Associação de forma a permitir o normal desenvolvimento das suas diversas atividades.

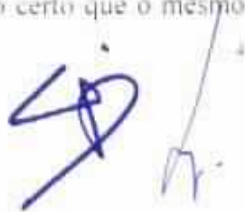
Para tanto, e após contactos com a Câmara, solicita que o Município lhe ceda uma parcela de terreno, sita no loteamento da Boavista, em Real, que de acordo com o alvará de loteamento 12/92 é uma parcela de terreno cedida ao domínio público municipal para zona verde ou equipamento público.

Ora, de acordo com a legislação atualmente em vigor, que neste aspeto mantém o regime vigente à data da aprovação do loteamento onde se insere esta parcela, as áreas cedidas ao domínio público municipal para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não podem ser afetas a fim diverso daquele para que foram cedidas, sob pena de reversão para o cedente ou indemnização.

A proposta apresentada pelo Grupo de Cantares e Danças para que o Município lhe ceda a parcela de terreno em causa para nela construir a sua sede, insere-se dentro do fim possível desta área cedida, pelo que, do ponto de vista legal, nada obsta à sua cedência.

Aliás o art.º 47.º do DL 555/99, de 16/12, na redação introduzida pelo DL 26/2010, de 30/03 (RJUE), diploma que regulamenta entre outras, o regime das áreas cedidas ao domínio público e privado municipal das áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, prevê a possibilidade de serem celebrados **contratos de concessão**, aguardando-se, porém, até aos dias de hoje pelo diploma próprio que regulamentaria os termos e condições de tal direito de uso privativo.

Acresce que o DL 280/2007, de 7 de agosto, diploma que regulamentou o regime do património imobiliário público aplica-se apenas de forma residual e com as devidas adaptações ao património público municipal, sendo certo que o mesmo



contempla a possibilidade de por ato ou contrato administrativo serem conferidos a particulares, durante um período de tempo, exclusivos de fruição de bens do domínio público, cfr. art.º 28 n.º do citado diploma.

Sem prejuízo dessa falta de regulamentação, ou dessa aplicação residual, no âmbito do regime jurídico que estabelece o quadro de competências, bem como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, compete à Câmara Municipal, "... no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, como é o caso da atividade desenvolvida pelo Grupo de Cantares e Danças, deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal..." e ainda "... apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra;..." cfr. art.º 64 n.º 4 alíneas a) e b) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Ora, da leitura conjugada de todos estes diplomas e ainda, como resulta do parecer jurídico de 7 de janeiro de 2013, que aqui se dá por inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais, pode a Câmara Municipal ceder a parcela de terreno aqui em causa para que a associação possa nela construir a sua sede, porquanto se trata de um equipamento de utilização coletiva.

Impõe-se, porém, que sejam estabelecidas algumas condições para que a mesma se possa realizar, a saber:

- o contrato seja celebrado a título gratuito;
- o prazo de vigência do mesmo, que deverá ser por 25 anos, podendo ser renovado por acordo entre as partes;
- a parcela de terreno destinar-se-á à construção do edifício sede do Grupo de Danças e Cantares de Santa Cruz de Riba-Tâmega, não lhe podendo ser dado outro fim, sem prévia e expressa autorização do cedente Município de Amarante;



- o projeto a submeter a prévio licenciamento municipal, nos termos da legislação em vigor sobre as diversas operações urbanísticas, fica sujeito a prévia aprovação por escrito por parte do cedente Município de Amarante, desde já se estabelecendo que o projeto deve contemplar, sob pena de não aprovação por parte do cedente, a construção de uma área de lazer/ espaço verde público de utilização coletiva, que permita a sua utilização pela comunidade em geral;

- o projeto deve ainda, atenta a ausência de regulamentação específica do alvará de loteamento cumprir o parecer do Sr. Diretor do DUP, datado de 8 de junho de 2012, das quais se destacam as seguintes:

- o projeto deve cumprir as normas gerais e específicas da construção, designadamente o Regime Jurídico da Edificações Urbanas;

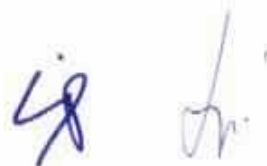
- deve também cumprir o loteamento onde se insere, devendo a cêrcea ser no máximo de 2 pisos acima da cota de soleira;

- o afastamento aos limites laterais da parcela não deverá ser inferior a 5m;

- o projeto deve cumprir o alinhamento das fachadas dos edifícios contíguos, não podendo resultar afastamento ao eixo do arruamento, inferior a 8m;

- o projeto deve possuir um adequado afastamento ao PI existente e salvaguardar o acesso a este desde a via pública.

- a parcela de terreno reverterá para o cedente Município de Amarante, com todas as benfeitorias nele construídas, sem direito a qualquer indemnização, se nela não tiver sido iniciada a obra no prazo de 5 anos a contar da data da celebração do presente contrato ou se a mesma não for concluída no prazo de 5 anos após o seu início;



- fica expressamente vedado à cessionária alienar, a qualquer título, o direito de superfície;

- Para todos os efeitos legais atribui-se ao presente contrato o valor de 50 mil euros.

Nestes termos, e ainda, considerando o disposto no art.º 64 n.º 1f) da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

proponho que o executivo municipal delibere conceder para uso privativo ao Grupo de Cantares e Danças de Santa Cruz de Riba-Tâmega a parcela de terreno constante da planta anexa, com a área de cerca de 656m², sita no loteamento da Boavista em Real, deste concelho, para nela poder construir um edifício destinado à sua sede, nos termos e condições constantes da presente proposta e nos termos exarados na minuta anexa.

Anexo: levantamento e minuta de contrato.

Amarante, 09 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, conceder para uso privativo ao Grupo de Cantares e Danças de Santa Cruz de Riba-Tâmega a parcela de terreno constante da planta anexa a esta proposta, com a área de cerca de 656 m², sita no loteamento da Boavista em Real, deste concelho, para nela poder construir um edifício destinado à sua sede, nos termos e condições constantes da proposta e nos termos da respetiva minuta do contrato, anexa à proposta, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERIFICAÇÃO.- "Aquisição das Minas de Vieiros".- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----



"- Da superficial investigação que fiz e sempre sob reserva da exatidão dos dados, julgo que o que consideramos hoje como "Minas de Vieiros" é o que resulta da concessão para a exploração de estanho feita pelo Estado à sociedade Nortenha – Minérios de Estanho, S.A.

- Houve naquela zona de Vieiros, freguesia de Rebordelo, quer nas vertentes viradas ao Rio Ólo, quer ao Tâmega, pelo menos mais duas concessões mineiras, uma a favor do Senhor Aníbal Cerqueira de Melo e Castro, ou de sociedade em que detinha capital social, e outra a favor da SMI - Société Minière et Industrielle du Tâmega, S.A. RL.

- Esta Sociedade ainda chegou a abrir uma galeria no espaço que agora nos preocupa, nos anos 20 do século passado.

- Entretanto, o Senhor Aníbal Cerqueira de Melo e Castro e D. Maria Alice Vieira de Melo venderam à "Nortenha" a denominada "Tapada do Porto - Pereira" que está descrita na Conservatória do Registo Predial de Amarante na ficha 253 da freguesia de Rebordelo e inscrita a favor da mesma compradora.

- Este prédio, "Tapada do Porto - Pereira", tem os seus limites devidamente assinalados por marcos em pedra em todas as suas extremas e, ainda, por portões e por fios de arame farpado e, à vista desarmada, verifiquei que tem uma área, seguramente perto dos 3ha, não sendo possível, por causa da vegetação, fazer-se um levantamento topográfico rigoroso que confirme a área de 50.525m² indicados na descrição predial.

- Foi, seguramente dentro dos limites desta "Tapada" que a sua proprietária, a Nortenha – Minérios de Estanho, S.A, construiu o seu edifício de escritórios, o edifício precário para proteção dos compressores, o edifício, também precário, destinado às oficinas de serralharia e eletricidade e armazém de peças e, finalmente, o complexo industrial propriamente dito – a Lavaria –, Nele também abriu as galerias ou minas para a extração do minério, em número de três.

- Junto à extrema poente desta "Tapada", em terreno que dizia ser dela mas que ao Baldios de Rebordelo reivindicaram e obtiveram ganho de causa, construiu ainda a "Nortenha" o edifício destinado a refeitório e posto médico.

- Próximo do bairro mineiro e junto ao caminho de acesso às minas, construiu ainda a Nortenha a denominada "Casa da Administração", com a área coberta de



276 m2, de que hoje só se conservam as parcelas exteriores, em terreno que os Baldios de Rebordelo também reivindicaram como seu.

- O Conselho Diretivo dos Baldios de Rebordelo reconhecem que estes edifícios são propriedade da Nortenha, bem como todos os outros edifícios do bairro mineiro e está a organizar o processo para lhes atribuir o respetivo logradouro.

Dito Isto

- Esta exploração mineira teve o seu início de laboração em 1956 e o seu término em 1972.

- O capital da Nortenha – Mineiros de Estanho, S.A era detido, na sua maior parte, pela sociedade “Estaleiros de S. Jacinto, S.A” de Aveiro e, no restante, pelo seu administrador, Senhor Eng.º Fernando de Almeida Correia, já falecido, pai do Senhor Eng.º Edgar Almeida Correia.

- A partir de Abril de 1999 e até ao seu decesso, o Senhor Eng.º Edgar Correia, por si e em representação dos demais herdeiros do seu pai, Eng.º Fernando Correia, estabeleceu contactos vários comigo e com o Departamento de Engenharia de Minas e Geoambiente da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto no sentido de se constituir uma associação que promovesse a criação do “Parque Temático e Museu Mineiro de Vieiros” sem custos para a Nortenha, que se comprometia, contudo, a ceder as instalações e todos os materiais existentes.

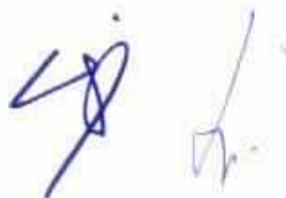
- Essa associação teria, obrigatoriamente, o envolvimento do município de Amarante, da FEUP e da Nortenha.

- O DEM da FEUP chegou a apresentar uma ideia para esse parque temático e a respetiva proposta de ação (anexa-se o documento), e o Senhor Eng.º Edgar Correia chegou a esboçar uma proposta de estatutos da dita associação constituenda.

- A morte do Senhor Eng.º Edgar Correia e, também, o processo de insolvência da Estaleiros de S. Jacinto, S.A originaram o abandono deste processo.

- A Estaleiros de S. Jacinto, S.A foi declarada insolvente e, em consequência está a decorrer a sua liquidação.

- Os credores da massa falida dos “Estaleiros” decidiram que se procedesse à liquidação da Nortenha – Mineiros de Estanho S.A cuja maioria do capital integra aquela.



- A liquidação e venda do património da Nortenha está a seguir os seus termos, sob tutela da senhora Conservadora do Registo Comercial de Amarante, sendo liquidatário o Senhor Dr. Marinho Vaz, com escritório na Rua José Luciano de Castro, 137, 3800 – 207 Aveiro.

- Tendo tido conhecimento das diligências feitas pelo Sr. Eng.º Edgar Correia junto da C.M.A e da FEUP, par a criação do citado parque temático e museu mineiro de Vieiros, o Sr. Dr. Marinho Vaz contactou-me no sentido de saber do interesse do município em adquirir as "Minas".

- No mesmo sentido, fui também contactado pelo Senhor Presidente do Conselho Diretivo dos Baldios de Rebordelo e por elementos da família Correia.

- Depois de contactos vários, o Senhor Dr. Marinho Vaz apresentou-me a seguinte proposta de venda.

- Casa da Administração, inscrita na matriz predial urbana no artigo 175 e descrita na Conservatória do Registo Predial na ficha 266 _____ **€8.500,00**

- Edifício dos escritórios, inscrito na matriz predial urbana no artigo 179 e descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 262 _____ **€2.400,00.**

- Edifício do refeitório e posto médico, inscrito na matriz predial no artigo 178 e descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 263 _____ **€5.000,00.**


- Lavaria (instalação industrial) prédio urbano inscrito na matriz no artigo 177 e descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 264 _____ **€15.000,00.**

- Tapada do Porto – Pereira, prédio rústico omisso à matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 253 _____ **€50.000,00.**

-Compressores e oficinas _____ **€1.500,00.**

- Repito que a instalação industrial (a Lavaria) o edifício de escritórios, as oficinas estão implantadas na "Tapada do Porto – Pereira", enquanto o edifício da administração e do refeitório e posto médico estão implantados em terrenos que o Conselho Diretivo dos Baldios de Rebordelo dizem ser do baldio.

- Repito, ainda, que o Conselho Diretivo dos Baldios de Rebordelo reconhece que todo o edificado é propriedade da Nortenha e que, porque também é do seu interesse e da Freguesia de Rebordelo que o município adquira as " Minas de Vieiros" e desenvolva nelas o referido projeto, está na disposição de atribuir o logradouro necessário a estes prédios urbanos, como vai fazer em relação às casas

 10

do bairro mineiro que está a ser negociado com os residentes, todos mineiros deste couto mineiro, ou seus familiares.

- A proposta do Senhor Liquidatário teve por base a avaliação dos bens que consta do processo de liquidação e que me parecem muito razoáveis.

- Na última reunião que tivemos, o Sr. Dr. Marinho Vaz aceitou fixar em €80.000,00 o preço global de venda, como também aceitou que para além dos bens imóveis descritos, ela incluirá todos os bens móveis (maquinaria, compressores, peças, vagonetes, recheio dos escritórios) ainda existentes e alguns fotografados no estudo que se anexa, sem contudo garantir a sua guarda e conservação.

- De facto, porque se trata de um local isolado e ao abandono, têm-se verificado alguns furtos de material ferroso e alguns atos de vandalismo, para furto de cobre, que são muito difíceis de evitar.

- Contudo louva-se o zelo dos senhores Vitor e Manuel Joaquim Costa, filhos do último encarregado das minas, o Senhor Costa, que, após os primeiros furtos, têm impedido o acesso de veículos automóveis às minas e que continuam empenhados em fazer uma vigilância apertada, no sentido da preservação de toda aquela arqueologia industrial, de grande valor cultural.

- Não tendo o Conselho Diretivo dos Baldios de Rebordelo e muito menos, a freguesia de Rebordelo recursos económico financeiros para adquirir este património cultural de inigualável valor, como me explicou o seu presidente, deve, a meu ver, adquiri-lo o município de Amarante, como primeira entidade empenhada na sua conservação e salvaguarda.

- Por outro lado, o desenvolvimento do projeto que já está idealizado para as Minas de Vieiros, ou outro de idêntica natureza, constituirá, não tenho dúvidas, uma forte alavanca para o desenvolvimento económico e social daquela região do município, com a criação de emprego e fixação da população.

- Estamos a falar de uma área de turismo ambiental, científico e tecnológico, como bem anuncia o estudo que se anexa.

Em Consequência



Proponho que a Câmara delibere propor ao Senhor Liquidatário da Nortenha – Mineiros de Estanho, SA, a aquisição pelo município de Amarante do património imóvel das “Minas de Vieiros” formado pela “Casa da Administração”, pelo edifício do refeitório e posto médico, pela “ Tapada do Porto – Pereira, com todas as construções nela implantadas (escritórios, oficinas e instalação industrial – Lavaria -) livre de ónus ou encargos e incluindo todos os móveis (maquinaria compressores, vagonetes, peças e ferramentas, carris, documentação que constitui o recheio dos escritórios) que lá se encontram, pelo preço global de €80.000,00 (oitenta mil euros) assim distribuídos:

| | |
|---|------------|
| Casa da Administração _____ | €8.500,00 |
| Edifício de Escritório _____ | €2.500,00 |
| Edifício de refeitório e posto médico _____ | €5.000,00 |
| Lavaria (instalação industrial) _____ | €15.000,00 |
| Tapada do Porto – Pereira, com as oficinas e todos os bens móveis descritos _____ | €49.000,00 |

Mais proponho que a Câmara delibere dar conhecimento desta proposta ao Sr. Liquidatário da Nortenha – Mineiros de Estanho, SA, para que se pronuncie sobre a sua aceitação, com vista a uma decisão definitiva da Câmara, no próximo mandato autárquico.

Amarante, 10 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu”

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, agir nos termos da mesma.-----



12

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- "Subsídio de capital a atribuir à CERCIMARANTE para apoio à Construção do "Lar de Idosos".- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- "A Direção da CERCIMARANTE, aceitando embora os argumentos por mim expendidos para o município não apoiar monetariamente a construção do seu Lar de Idosos, constantes da proposta que submetei à apreciação da Câmara na sua reunião de 6/2/2012, vem insistindo comigo para que a Câmara dê um sinal, ainda que simbólico, de que respeita e aprecia a sua decisão de avançar com essa obra, que já está em estado avançado de construção

Sendo a CERCIMARANTE, uma das IPSS de maior relevância no concelho de Amarante e na região entendo que a título excepcional e simbólico o Município deverá, contudo, contribuir para essa obra, simbolicamente que seja.

PROPONHO

Que a Câmara aprove a atribuição de um subsídio à CERCIMARANTE no valor de 5.000,00 euros para a construção do Lar de Idosos.

Esta despesa tem cabimento nas GOP's A/43-2013.

Amarante 11 setembro de 2013

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu"

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, atribuir um subsídio à CERCIMARANTE, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros) para a construção do Lar de Idosos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- "Reforço de protocolo Construção da Capela Mortuária e aprovação da minuta do protocolo" a celebrar com a Junta de Freguesia de Vila Caiz".- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- "Entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Vila Caiz (JF) foi celebrado, em 05/02/2013, o protocolo para a construção da Capela Mortuária.

 13

- O custo da empreitada foi estimado em Eur. 50.000,00 (cinquenta mil euros).

- Naquele contrato ficou, entre o mais, convencionado que caberia à primeira o financiamento da referida obra.

- Nesse sentido, a verba seria naturalmente transferida em função da evolução da obra, sendo que os pagamentos seriam efetuados em conformidade com autos de medição levados a cabo pelos serviços do DAO.

- Por seu turno, à aludida Junta caberia, no que ora interessa, promover a execução do projeto, incluindo todo o processo de concurso.

- Sucede que, a coberto do ofício n.º 92/2013, de 02/09/2013, veio a aludida JF requerer o reforço da verba inscrita no protocolo em mais Eur. 30.000,00 (trinta mil euros), referindo que a mesma foi adjudicada pelo preço de Eur. 78.016,00 (setenta e oito mil e dezasseis euros).

- Ora, a ser aceite o proposto, o montante a transferir não poderá ser o reclamado, mas sim Eur. 28.016,00 (vinte e oito mil e dezasseis euros), sob pena de a JF se colocar – cremos que involuntariamente – numa situação de locupletamento, pois, o financiamento abarca tão-somente o preço final de Eur. 78.016,00.

- Em termos orçamentais, a despesa encontra-se afeta à rubrica 2013-A/49, entretanto objeto de reforço em sede de modificação orçamental (alteração) oportunamente promovida.

- Por outro lado, existem fundos disponíveis para a assunção do compromisso, nos termos do artigo 9.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA) e artigo 8.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/6 (regulamentação da LCPA).

Em face do que se deixou exposto, propõe-se que a Exm.ª Câmara delibere aprovar o reforço do protocolo, no montante de Eur. 28.016,00 (vinte e oito mil e dezasseis euros), para a construção da Capela Mortuária para servir a dita Junta de Freguesia de Vila Caiz, bem como a sua minuta



que segue em anexo à presente proposta e desta faz parte integrante.

Paços do Município de Amarante, 10 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara,

Armindo José da Cunha Abreu

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente e, em consequência, aprovar o reforço do protocolo, no montante de € 28.016,00 (vinte e oito mil e dezasseis euros), para a construção da Capela Mortuária para servir a dita Junta de freguesia de Vila Cuiz bem como aprovar a minuta do referido protocolo, anexa à proposta, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- "Contrato de Comodato" - (Aprovação da minuta do contrato em regime de comodato à APRIMARANTE de uma sala localizada nos fundos do Bairro da Chentuada).- (Registo nº. 10178/2013/09/10).- Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta:-----

----- "Na reunião de 5 de agosto passado, a Câmara deliberou ceder à APRIMARANTE uma sala localizada nos fundos do Bairro da Chentuada, em instalações até há pouco ocupadas pelos serviços de psiquiatria.

Dessa deliberação não constou a aprovação de uma minuta do protocolo de comodato pelo que sugiro que V. Ex.^a submeta à consideração do executivo a minuta que anexo.

O vereador

Abel Coelho"

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato em regime de comodato com a APRIMARANTE, Associação de Pais da EB1/JI de Amarante – S. Gonçalo de cedência de uma sala localizada nos fundos do Bairro da Chentuada, conforme proposta do Senhor Vereador Abel Coelho, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----



----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - "Ação Social" - - "Protocolos negociados com cada uma das entidades parceiras relativos à ação social - (Registo nº. 10333/2013/09/11).- Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta:-----

"Em anexo, remeto os mapas relativos aos protocolos a celebrar com as entidades parceiras da Câmara Municipal para prestação do serviço abaixo referido.

Não propus nenhuma alteração aos valores de referência do ano anterior pelo que os cálculos em que assentou a negociação foram os seguintes:

- Alunos do escalão A1,40€ por refeição
- Alunos do escalão B.....0,70€ por refeição
- Pagamento de horas de tarefa.....variável, mas tendo como referência 3,70€
- Transportes.....0,82€/Km como referência
- Comparticipação em intervenções.....Variável
- Pequenas reparações.....100€/sala

Temos ainda parceria com Instituições Particulares de Solidariedade Social: CLAP, para transporte; Associação Humanitária Santiago, para refeições e transportes e Bem-Estar, transporte e refeições a que pagamos entre 2,50 € e 3,10€/aluno (valor que inclui os alunos não subsidiados), o Externato de Vila Meã e os Agrupamentos de Escolas de Amarante e Amadeo de Souza-Cardoso a que pagamos 1,46 €/refeição.

O valor total apurado para este serviço é de 726 967,60€ que deverá ser dividido em dez prestações transferidas mensalmente entre outubro de 2013 e julho de 2014, sendo os encargos globais mensais de 72. 696,76 €.

Decorrente das candidaturas que ocorrem em novembro e março, os valores totais e os parciais dos protocolos poderão sofrer algum ajustamento em janeiro e abril.

O valor total a cabimentar até ao final do ano civil em curso é de 218 090, 28€.

Amarante, 11 de setembro de 2013

O vereador
Abel Coelho"

----- A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Vereador Abel Coelho e, em consequência, aprovar os protocolos a celebrar



com as entidades parceiras da Câmara Municipal e remeter os documentos à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - "*Hasta Pública*" Alienação dos imóveis das antigas escolas de Lufrei (Gatiães e Moure).- (Registo n.º 20981/2012/10/08).- Pelo Senhor Vereador Abel Coelho foi presente a seguinte proposta:-----

----- "Considerando que o concurso para alienação das escolas de Lufrei e Moure ficou vazio, à semelhança da proposta aprovada em 12.11.2012, cujos pressupostos aqui assumo na sua essência,

proponho

1. Que a Câmara delibere colocar em hasta pública as escolas de Lufrei – (Gatiães e Moure, sobre as quais recaiu a deliberação de alienação, mas sem sucesso, com base de licitação de 50% abaixo da avaliação técnica.
2. Que os procedimentos sejam análogos a outras situações.
3. Que o júri seja constituído do seguinte modo:

Presidente : Sérgio Cunha

Vogais efetivos: Clara Raquel Pereira e Torcato Ferreira

Vogais suplentes: Sónia Pinto e Sónia Bastos

O vereador

Abel Coelho".

----- A Câmara deliberou, **por unanimidade**:- **1.- Aprovar** a proposta do Senhor Vereador Abel Coelho e voltar a pôr os imóveis das antigas escolas de Lufrei e Moure à venda em hasta pública, com base de licitação de 50% abaixo da avaliação técnica;

2- Nomear o seguinte júri:

Presidente:- Dr. Sérgio Cunha, Diretor do DAG

1.º Vogal Efetivo:- Dr.ª Clara Raquel Pereira, Chefe da DF, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo:- Dr. Torcato Ferreira, Chefe da DEIDS

1.º Vogal Suplente:- Dr.ª Sónia Pinto, Técnica Superior da DJ

2.º Vogal Suplente:- Dr.ª Sónia Bastos, Técnica Superior da DJ.-----

----- **URBANISMO – DIVERSOS – Toponímia** **Local:** Vila de Ribeirinhas

Gatão Requerente: Junta de Freguesia de Gatão – **Proc. n.º 12778/2013 GSE** - A



Câmara deliberou aprovar o novo topónimo designado “Vila de Ribeirinhas” na freguesia de Gatão, de acordo com o parecer técnico de 04 de setembro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- URBANISMO – DIVERSOS – Toponímia Local: Vila Chã do Marão
Requerente: Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão – Proc. n.º 12592/2013 GSE.- A Câmara deliberou concordar com as propostas toponímicas apresentadas pela Junta de freguesia de Vila Chã do Marão, de acordo com o parecer técnico de 04 de setembro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- URBANISMO- DESTAQUE – Pedido de destaque de uma parcela de terreno -
Local: Lugar de Guimarães Freixo de Cima - Requerente: Alexandre Teixeira -
Proc.º, 24/2013 OP-DES.- A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque, de acordo com o parecer técnico de 11 de setembro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- URBANISMO – DIVERSOS – Pedido de parecer Requerente: Águas do Noroeste, SA – Proc. n.º 1/2010 IP-PNV.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável condicionado ao cumprimento do referido nos pontos n.ºs 2 e 3.2 do parecer técnico de 10 de setembro de 2013, bem como do parecer do Senhor Diretor do DUP de 11 de Setembro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- URBANISMO – DIVERSOS – Pedido de parecer Requerente: Águas do Douro e Paiva Proc. n.º 3/2013 IP-PNV.- A Câmara deliberou emitir parecer favorável, de acordo com os pareceres do Sr Diretor do DUP de 11/09, bem como do parecer jurídico n.º, 105/2013, da mesma data que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- URBANISMO – DIVERSOS – Requer isenção do pagamento de taxas - Local: Rua António Coelho Nascimento - Cepelos – Requerente: Adesco – Associação para o Desenvolvimento Comunitário – Proc. n.º 12544/2013 GSE.- A Câmara deliberou isentar a requerente do pagamento das taxas administrativas relativas ao processo, de acordo com os pareceres técnicos de 11 de setembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- AÇÃO SOCIAL - “Subsídio ao Arrendamento”.- Proposta de cessação de processo.- (Registo n.º. 10114/2013/09/09).- A Câmara deliberou aprovar a



proposta de cessação do subsídio ao arrendamento, de acordo com os pareceres técnicos de 09 e 10 de setembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

Mais deliberou a Câmara, querendo a requerente, **poderá apresentar alegações escritas no prazo de 10 (dez) dias.**-----

----- **AÇÃO SOCIAL**- "Subsídio ao Arrendamento"- Apresentação de recibos de renda.- (Registo nº. 10106/2013/09/09).- A Câmara deliberou **retomar a participação do subsídio ao arrendamento do agregado familiar constante do processo nº. 29/2012, a partir do mês de outubro de 2013**, de acordo com os pareceres técnicos de 09 e 10 de setembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **HABITACÃO SOCIAL**- "Proposta de Integração habitacional ao agregado familiar de Paula Alexandra Alves da Costa).- (Registo nº. 10236/2013/09/10).- A Câmara deliberou **deferir a proposta de integração habitacional ao agregado familiar de Paula Alexandra Alves da Costa**, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 10 de setembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **ASSOCIAÇÕES**- "Pedido de apoio financeiro para a reabilitação dos balneários do Sport Clube Salvadoreense"- (Registo nº. 16870/2013/09/09).- A Câmara deliberou atribuir ao Sport Clube Salvadoreense um subsídio de capital até ao limite de € 6.049,64 (seis mil, quarenta e nove euros e sessenta e quatro centimos), para apoio financeiro da reabilitação dos balneários daquela associação.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**- "Drenagem de Águas Residuais Domésticas na Rua da Escola e Rua do Campo – Lufrei.- Adjudicatário:- URBITÁMEGA, Construções do Tâmega, L.d. (Auto de Vistoria – Receção definitiva e liberação da caução)- (Registo nº. 9660/2013/08/29).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria elaborado em 01.08.2013 e, em consequência, receber definitivamente a obra em título e proceder à liberação da caução**, de acordo com os pareceres técnicos de 02 e 03 de setembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS**- "Prolongamento e Alteração dos Patamares de Pressão da Rede de Abastecimento de Água à Freguesia de



Ólo)- Adjudicatário:- URBITÂMEGA, Construções do Tâmega, L.dº. (Auto de Vistoria – Receção definitiva e liberação da caução)- (Registo nº. 9659/2013/08/29).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria elaborado em 01.08.2013 e, em consequência, receber definitivamente a obra em título e proceder à liberação da caução**, de acordo com os pareceres técnicos de 02 e 03 de setembro de 2013, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- "Requalificação da Avº. General Vitorino Laranjeira, Rua Capitão Barros Basto e Rua da Baseira – S. Gonçalo)"**.- Adjudicatário:- Albino Luís, SA.- (Auto de Vistoria – Receção Provisória)- (Registo nº. 10925/2013/09/11).- A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 11 de setembro de 2013 e receber provisoriamente a obra em título**, de acordo com o referido auto, bem como dos pareceres técnicos da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.- "Execução de Infraestruturas do Plano da Margem Direita (Baseira) – Arruamentos entre os lotes 70 a 73 e 54 e infraestruturas Provisórias Complementares – S. Gonçalo)"**.- Adjudicatário:- Albino Luís, SA.- (Auto de Vistoria – Receção Provisória)- (Registo nº. 10293/2013/09/11). A Câmara deliberou **aprovar o auto de vistoria de 11 de setembro de 2013 e receber provisoriamente a obra em título**, de acordo com o referido auto, bem como dos pareceres técnicos da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **INDEMNIZAÇÕES.- "Acidente nas piscinas municipais"**.- Pagamento de despesas do hospital.- Reclamante:- Sandrine Ribeiro Pereira de Azevedo.- (Registo nº. 21524/2011/09/23).- A Câmara deliberou **concordar com o parecer jurídico de 26 de agosto de 2013**, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais e agir em conformidade.-----

----- **TRÂNSITO.- "Autorização para o corte de trânsito na FM 214, no dia 15 de setembro – Rua do Alto, a propósito da apresentação da candidatura à Junta de Freguesia da Lomba)**.- (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 04.09.2013).- (Registo nº. 16322/2013/08/30).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04.09.2013, no sentido de autorizar**.-----

----- **TRÂNSITO.- "Autorização para o corte de trânsito no local das piscinas Municipais de 11 a 14 de setembro de 2013 para a realização do evento "Douro**



Bike Race 2013” - (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 11.09.2013).- (Registo n.º. 16512/2013/09/03).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11.09.2013, no sentido de autorizar**-----

----- **DIVERSOS**.- “Fogo de artifício”.- “Autorização para lançamento de fogo de artifício, na freguesia de Freixo de Baixo no dia 15 de setembro de 2013”.-

Requerente:- José Carlos Carvalho Macedo, Sociedade Unipessoal, Ld.ª. –

(Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 03/09/2013).-

(Registo n.º. 16154/2013/08/28).- A Câmara deliberou **ratificar o despacho do Senhor Presidente de 03/09/2013, no sentido de autorizar**,-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83.º, in fine, da Lei n.º. 169/99, de 18/09, FOI OBJETO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, O SEGUINTE ASSUNTO:-----*

----- **URBANISMO**.- Pedido de certidão- Local:- lugar de Ovelhinha ou Lameirão, Freguesia de Gondar.- Requerente:- Maria da Conceição Jesus Pinheiro.-

Proc.º. n.º. 223/2013- A Câmara deliberou **emitir parecer favorável**, de acordo com o parecer técnico de 12 de setembro de 2013, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- O Senhor Vereador António Araújo do PSD disse:- “Manifestamos que em termos pessoais e políticos foi bom ter trabalhado com este Executivo. Considero enriquecedor em termos pessoais e políticos. Agradeço todo o apoio político e amizade bem como aos funcionários afetos às reuniões da Câmara. Apesar das divergências políticas, considero que o interesse público prevaleceu acima de tudo”

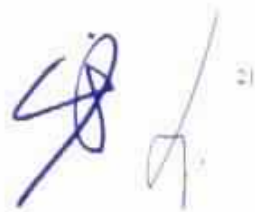
----- O Senhor Vereador Abel Coelho leu a seguinte *Declaração Política*:-----

Senhor Presidente da Câmara

“Caros colegas

“O nosso mandato chega ao fim e a probabilidade de nos voltarmos a cruzar nestas funções é praticamente nula. O Dr. Armindo Abreu cessa funções que exerceu durante 18 anos. Cada um de nós seguirá o seu caminho político e pessoal e ninguém sabe o que o futuro nos reserva.

Pela primeira vez, nestes quatro anos, tomamos a liberdade de provocar uma cisão nesta tomada de posição política, ao não envolvermos o Senhor Presidente da Câmara nesta declaração.



Queremos saudar os colegas do PSD. Numa avaliação final, de mais de 100 reuniões e de mais de 2000 decisões tomadas colegialmente, verificamos que foi possível estabelecer um largo consenso em mais de 90% das deliberações. Em valorização da democracia pluralista, divergimos algumas vezes. Nada que pudesse deixar marcas no bom funcionamento da autarquia. Acreditamos que nem da nossa parte, nem da dos Senhores Vereadores do PSD tenha havido um consenso interno absoluto. Com efeito, a convergência de ideais políticos não obriga a que todos tenham exatamente o mesmo pensamento sobre cada um dos assuntos em concreto. Mas também aí, em nome da coesão partidária, cada um foi capaz de abdicar do seu próprio ponto de vista sem que adviessem escrúpulos inultrapassáveis. Saudamos esse esforço individual.

Também cada um tem a sua própria personalidade. Essa circunstância pode ter proporcionado uma ou outra ocasião mais crispada. Nada que a boa formação intelectual e moral de cada um não tenha resolvido, sem que ficassem resquícios de ressentimentos.

Queremos também saudar a colaboração da equipa técnica que nos assessorou nestas dezenas de reuniões. Foram leais, disponíveis, zelosos. Com profissionalismo, sempre procuraram dotar o executivo da informação para decidir.

Ao Dr. Armindo Abreu queremos deixar uma palavra muito especial de apreço, não só por estes quatro anos, mas pelos dezoito como Presidente deste nosso município.

A História, com a sua implacável isenção, há de encarregar-se de fazer justiça ao trabalho de Armindo Abreu. Somos suspeitos na análise que fazemos, sem o distanciamento que a História exige. Mas há valores que a História não julga e de que queremos dar testemunho. Evitamos, por isso, proferir qualquer comentário sobre a obra material que da sua gestão vai ficar.

Armindo Abreu foi, antes de tudo, um líder. Um líder que se soube impor sem submeter ninguém. Uma liderança que sempre foi aceite por quem conhece as regras de uma equipa. A todos nos ensinou o que são o rigor, a isenção, a lealdade, a análise escrupulosa dos problemas. Mas também a dignidade que deve presidir à política e a grandeza que deve orientar o serviço público. Não exageramos se dissermos que Armindo Abreu dignificou o cargo, o município e a política. Afirmamos que a política precisa urgentemente de ser regenerada para que as pessoas retomem a confiança nos políticos. Armindo Abreu deixou, e cremos que



22

vai continuar a lançar, essa semente. Os seus camaradas de partido apreciam-no; os de outros partidos respeitam-no. Nós queremos aqui deixar registado o enorme apreço, a enorme estima, a profunda gratidão por essa postura.-----

Um bem-haja aos colegas, um bem-haja ao amigo Armindo Abreu” -----

----- O Senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte declaração:- “Fico muito sensibilizado com o reconhecimento genuíno do Sr. Dr. António Araújo de que, mesmo nos momentos mais tensos, sempre nos pautamos pela defesa dos nossos pontos de vista sem nunca termos confundido o plano político, com o pessoal.-----

----- Fica-me a lembrança de uma luta leal que, no plano pessoal, reforçou os laços da nossa amizade. Aos meus colegas Abel Coelho, Octávia Clemente, Carlos Pereira e Helder Ferreira, agradeço-lhes as considerações que deixam a meu respeito, exageradas, que só se devem à grande cumplicidade que sempre entre nós existiu e à sua amizade, que gostaria de retribuir em dobro.-----

----- Quero também deixar uma palavra de simpatia e de muito apreço a todos os senhores funcionários que me acompanharam nas reuniões de Câmara” -----

----- Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos locais de estilo e cuja ata está disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-amarante.pt)-----

----- E eu, Sérgio Martins Vieira da Cunha,  Diretor do Departamento de Administração Geral o subscrevi.-----

----- Amarante e Departamento de Administração Geral aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Dr. José Luís Gaspar Jorge